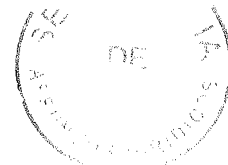


SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 119/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012



TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 119/2013 DE CONTRATAÇÃO DA PPP ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE COMPREENDEM A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A REMEDIAÇÃO E ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL, A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, EM CONSONÂNCIA COM A EXPECTATIVA DE DEMANDA E DE INVESTIMENTOS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS (EM ESPECIAL NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO) QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA IS PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

Pelo presente instrumento de Re-Ratificação ao Contrato nº 119/2013, as partes a seguir identificadas:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretaria de Serviços Públicos, com sede na Rua Sairé, s/n, Arthur Lundgren I, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **Jairne Domingos dos Santos Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.686.455 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.834.784-49, e residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado **MUNICÍPIO**; a empresa **IS PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade econômica de capital fechado, com sede na Rua Rio Liberdade, nº 262, Paratibe - Paulista/PE - CEP. 53.413-280, inscrita no CNPJ sob nº 18.650.667/0001-03, legalmente representada neste ato pela Sra. **Carolina Arruda Buarque de Gusmão**, brasileira, casada, engenheira ambiental, portadora da Cédula de Identidade nº 5.939.186 SSP/PE, regularmente inscrita no C.P.F./MF sob o nº 052.122.534-54, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Nabuco, nº 360, Apto. 1201, Casa Amarela, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **SPE**; e, como interveniente-anuente, o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município do Paulista, criado nos termos da Lei Municipal nº 4.090, de 03 de julho de 2009 e suas alterações, legalmente representado neste ato pelo Sr. **Rafael Maia de Siqueira**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.905.447 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.117.044-96, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante designado simplesmente **CONSELHO GESTOR DA PPP**; com fundamento no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 4.090, de 03 de julho de 2009, tudo nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 119/2013, no que pertine à correção no somatório dos coeficientes do quadro de Detalhamento da Equação Paramétrica para reajuste da Contraprestação Pecuniária, constante da sua Cláusula Vigésima Primeira.

Onde se lê:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO

21.1. A CONTRAPRESTAÇÃO será reajustada a cada **12 (doze) meses**, ou na menor periodicidade permitida por lei, de acordo com a seguinte fórmula, a ser aplicada a cada um dos valores que compõem a CONTRAPRESTAÇÃO:

Detalhamento da Equação Paramétrica para Reajuste da Contraprestação Pecuniária				
ITEM	TARIFA	COEFICIENTES		
		A (MDO)	B (COMB.)	C (IGPM)
1.	Coleta e Manejo dos Resíduos Sólidos	0,6631	0,2390	0,0979
2.	Serviços de Conservação Urbana	0,7865	0,0302	0,1833
3.	Serviços Gerais de Limpeza Urbana	0,6814	0,0000	0,3186
TOTAL		2,131	0,2692	0,5998

Leia-se:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO

21.1. A CONTRAPRESTAÇÃO será reajustada a cada **12 (doze) meses**, ou na menor periodicidade permitida por lei, de acordo com a seguinte fórmula, a ser aplicada a cada um dos valores que compõem a CONTRAPRESTAÇÃO:

Detalhamento da Equação Paramétrica para Reajuste da Contraprestação Pecuniária					
ITEM	TARIFA	COEFICIENTES			
		A (MDO)	B (COMB.)	C (IGPM)	ÍNDICE
1.	Coleta e Manejo dos Resíduos Sólidos	0,6631	0,2390	0,0979	1,00
2.	Serviços de Conservação Urbana	0,7865	0,0302	0,1833	1,00
3.	Serviços Gerais de Limpeza Urbana	0,6814	0,0000	0,3186	1,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

A justificativa da re-ratificação decorre da necessidade de correção no somatório dos coeficientes do quadro de Detalhamento da Equação Paramétrica para Reajuste da Contraprestação Pecuniária, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Paulista, segundo **Ofício nº 280/ADM-SESP/2015** o qual faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.



Paulista.

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 119/2013**, de 06 de setembro de 2013, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 16 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO:

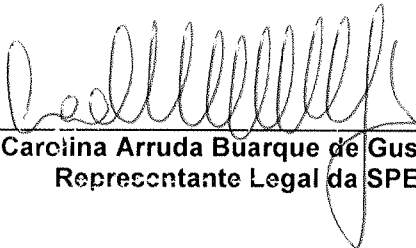


Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município de Paulista




Jaime Domingos dos Santos Filho
Secretário de Serviços Públicos

SPE:



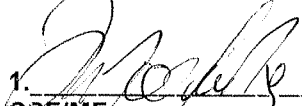
Carolina Arruda Buarque de Gusmão
Representante Legal da SPE

CONSELHO GESTOR DA PPP:



Rafael Maia de Siqueira
Representante Legal do Conselho Gestor da PPP

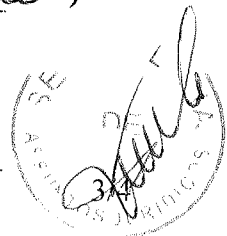
TESTEMUNHAS:

1. 

CPF/ME: 367-835 234-91

2. 

CPF/ME: 844 3273 64-53





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 119/2013,
FIRMADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Modalidade de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2012

MUNICÍPIO / CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

SPE / CONTRATADA: I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A;
C.N.P.J.: 18.650.667/0001-03.

CONSELHO GESTOR DA PPP: Lei Municipal n° 4.090, de 03 de julho de 2009, nos
termos do Edital de Concorrência n° 001/2012.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação
ao Contrato n° 119/2013, no que pertine à correção
no somatório dos coeficientes do quadro de
Detalhamento da Equação Paramétrica para
Reajuste da Contraprestação Pecuniária, constante
da sua Cláusula Vigésima Primeira.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OFÍCIO N.º 280/ADM - SESP-2015

PAULISTA, 16 DE OUTUBRO DE 2015.

**ASSUNTO: TERMO RE-RATIFICAÇÃO CONTRATO N.º.119/2013 I9-PAULISTA
(SOLICITO)**

Prezado Senhor,

1 Solicitamos a V^a.S^a. a emissão do **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**, ao Contrato N.º.119/2013 da EMPRESA I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S.A, quando na emissão do Aditivo de Reajuste ao contrato em epígrafe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO
21.1 A CONTRATAPRESTAÇÃO – constatamos um erro na soma total na horizontal no Quadro de Detalhamento da Equação Paramétrica para Reajuste da Contraprestação Pecuniária.

2. Na certeza de contar com Vossa Atenção, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


JAIME DOMINGOS
Secretário de Serviços Públicos
Mat.37122



AO SR. FRANCISCO AFONSO PADILHA
Secretário de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista